

**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2025**

**COMPANHIA ABERTA.** CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 09 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Jardim Botânico n° 674, sala 316 Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ.

**CONVOCAÇÃO:** Realizada a convocação, nos termos do §1º do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, na data de 30 de abril de 2025, mediante envio de e-mail a todos os Conselheiros.

**PRESENCAS:** Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Francisco Alonso Rabelo Vieira, Thiago de Resende Andrade, André Guilherme Pinto Bandeira de Mello e, como convidada, Nanci Turibio Guimarães, diretora da Companhia

**MESA:** Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*.

**ORDEM DO DIA:** (i) fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2025, aprovou o montante global e, (ii) Assuntos Gerais;

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da **ORDEM DO DIA**, deu-se início à sua discussão do item (i).

Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025, aprovou o montante global, conforme se segue: (a) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia, além da Diretora Financeira e de Relações com Investidores perceberão, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente ao salário-mínimo vigente e (b) O Diretor Presidente perceberá, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente a R\$ 6.185,00 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais), sendo autorizado, desde já, a atualização da remuneração, a que faz jus o Diretor Presidente, pela variação anual acumulada do IPCA (Índice de Preço do Consumo Amplo), divulgado pela IBGE, a partir do mês de abril de 2026.

Os demais membros da Administração terão seus valores ajustados na data de vigência do novo valor do salário-mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

Resta estabelecido, ainda, que as remunerações, ora aprovadas, perdurarão vigentes até a próxima reunião do Conselho de Administração que tiver como pauta de deliberação a fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos membros da administração para o qual a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de abril de 2026, aprovar o montante global.

O senhor Presidente abriu os debates para o item (ii) da **ORDEM DO DIA**.

O assunto tratado foi a manutenção da autorização do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, sem vínculo empregatício calculado sobre as remunerações pagas aos membros da administração.

Após discussão, foi autorizada a manutenção de tal procedimento.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025

---

Cesar Avidos Juruena Pereira  
Presidente

---

Nanci Turibio Guimarães  
Secretária

**Convidada**

---

Nanci Turibio Guimarães  
Diretora Financeira e de Relação com Investidores